

DESPACHO
0306010000.000413/2025-89

Assunto: Resposta à Solicitação de Informações - Contrato de Gestão nº 01/2018

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção à sua solicitação, registrada sob o protocolo nº 0306010000.000413/2025-89, e com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), apresentamos os seguintes esclarecimentos sobre os mecanismos de controle e transparência relativos ao Contrato de Gestão nº 01/2018, firmado com a Associação do Centro de Inovação de Jaraguá do Sul (NOVALE).

A seguir, respondemos pontualmente aos seus questionamentos:

1. O Município exige, no âmbito do contrato de gestão, a adoção de critérios objetivos, impessoais e técnicos para a contratação de pessoal remunerado pela entidade gestora, inclusive para cargos de chefia, assessoramento e direção?

Sim. A exigência está formalizada de maneira indireta. A Cláusula 2.15 do Contrato de Gestão nº 01/2018 determina que a entidade gestora elabore e dê publicidade ao Regulamento de Compras, de Contratações de pessoal e o Plano de Cargos e salários. Tais documentos, cuja observância é uma obrigação contratual, estabelecem os critérios técnicos e objetivos para a seleção de pessoal, assegurando a impessoalidade do processo.

2. Há cláusulas no contrato de gestão ou documentos derivados que vedam expressamente a prática de nepotismo, favorecimento pessoal ou conflitos de interesse na estrutura da entidade contratada?

Sim. O Contrato de Gestão, em sua Cláusula Sexta, e o artigo 21 do Regimento Interno da Associação do Centro de Inovação (NOVALE) tratam especificamente da matéria, estabelecendo vedações e diretrizes para coibir a prática de nepotismo e prevenir conflitos de interesse na entidade.

3. A Prefeitura acompanha e fiscaliza a estrutura interna de governança da entidade, incluindo a forma de nomeação da diretoria executiva e a regularidade das contratações realizadas com recursos públicos ou vinculadas à execução do contrato de gestão?

Sim. A fiscalização ocorre em duas frentes distintas e complementares:

Contratações com Recursos Públicos: São acompanhadas diretamente pela Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão, instituída por este Município.

Governança Interna: O acompanhamento da estrutura e das deliberações estratégicas, incluindo a nomeação da diretoria, é exercido por meio da participação ativa do Município no Conselho de Administração da entidade, no qual possui dois (2) representantes com poder de voto.

4. A Prefeitura exige da entidade contratada o cumprimento de deveres de transparência ativa (art. 8º, §3º da LAI) quanto à divulgação pública da estrutura organizacional, dos vínculos contratuais de pessoal, da remuneração dos dirigentes e das contratações de terceiros com recursos públicos?

Sim. O Contrato de Gestão obriga a entidade a cumprir os deveres de transparência ativa, em conformidade com a LAI. As informações, como estrutura organizacional, quadro de pessoal, remunerações e contratos com terceiros, são publicadas em seção específica no site oficial da entidade, que pode ser acessada pelo seguinte link:

Portal da Entidade: <https://complexonovale.com.br/materiais/>

Adicionalmente, os documentos pertinentes ao Contrato de Gestão, como relatórios e prestações de contas, também são publicados no Portal da Transparência do Município:

Portal do Município: <https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/downloads.php?cat=2741>

Tendo em vista que as informações solicitadas estão publicamente disponíveis nos links acima, damos por atendido o pedido, nos termos da legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Thiago Mothci Sarmanho

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Mothci Sarmanho, Secretário Municipal**, em 29/07/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaraguadosul.sc.gov.br//controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0877663** e o código CRC **BE71D4BC**.

Referência: Processo nº 0306010000.000413/2025-89

SEI nº 0877663

Rua Walter Marquardt, 1111 - Bairro Barra do Rio Molha | Jaraguá do Sul - SC | CEP 89259-565 | Telefone: